



SAMU  
192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha/MG CEP 37014-510.

[assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br) Telefone (35) 3219 3150

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 91/2023

### I – PARTES CONTRATANTES

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha - MG, inscrito no CNPJ **13.985.869/0001-84**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Silvio Antônio Felix**, doravante denominado **CISSUL** e o Município de **MARIA DA FÊ**, CNPJ: 18.025.957/0001-58, representado por seu Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, CPF: 451.134.326-87, RG: 2462699/MG doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº91/2023, nas condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - É objeto do presente Termo Aditivo a majoração da cota *per capita* devida pelos entes consorciados, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R\$ 0,25 (*vinte e cinco centavos*), por habitante, foi alterada através da Resolução nº 007 de 10 de janeiro de 2023, aprovada por unanimidade em Assembleia, fixando o valor da participação financeira dos Municípios Consorciados no valor de R\$ 0,30 (*trinta centavos*), por habitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor deste Termo Aditivo é **R\$ 10333.16** (dez mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), assim discriminado:

I – 11 (onze) parcelas de **R\$ 700.95** (setecentos reais e noventa e cinco centavos), referente ao montante da cota de rateio majorada, calculada em R\$ 0,05 (*cinco centavos de real*) per capita, conforme levantamento populacional realizado pelo IBGE;

II - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, referente ao presente aditivo, estimado em **R\$ 2622.71** (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), que será arrecadado sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL/SAMU

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA** - A vigência do presente contrato será do dia 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor deste aditivo deverá ser suplementado na dotação do elemento 31.71.70 na sua totalidade.



SAMU  
192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS  
Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha/MG CEP 37014-510.  
[assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br) Telefone (35) 3219 3150

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Varginha, 1º de fevereiro de 2023.

Filipe Augusto Batista de Souza  
Secretário Executivo  
Port. CISSUL nº 021/2023

**SILVIO ANTÔNIO FELIX**  
Presidente do CISSUL/SAMU

**Adilson dos Santos**  
Prefeito (a) do Município de Maria da Fé

Testemunhas:

Nome e CPF

Brenda Vanelli Cardoso  
Tesoureira  
Port. CISSUL nº 013/2021

Nome e CPF